



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Divisão:	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)	Unidade Solicitante:	DTI
----------	---	----------------------	-----

Responsável:	Cap Roserio Alberto Bellini		
Telefone (ramal):	2037	E-mail:	bellini@hfa.mil.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ("I", ART. 7º)

2.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1.1. A contratação de empresa especializada para realizar o treinamento exclusivo de profissionais da DTI, tem como finalidade treinar habilidades e técnicas para propiciar resposta rápida no enfrentamento das demandas, no âmbito da Divisão de Tecnologia da Informação, em atendimentos às divisões/seções do HFA.

2.1.2. Trata-se de um treinamento para capacitar profissionais da DTI que exercem suas atividades em todas as seções do HFA, para a correta identificação e abordagem de casos relacionados ao seguinte tópico:

- Diminuir Retrabalhos causados geralmente por Instalações mal feita;
- Qualidade nos procedimentos visando uma rede mais duradoura;
- Redução de Custos no quesito desperdício de material tais como: conectores, fibras entre outros;
- Aumento de produtividade devido agilidade na prática de diagnósticos, procedimentos e execução;
- Acompanhamento com equipe de gestão pós treino dos resultados;
- Diminuir Problemas Relacionados a Wifi, por ter uma equipe técnica competente em sanar as duvidas dos clientes.

RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1.3. A aquisição do curso solicitado visa atender as necessidades da DTI do HFA e será utilizado para uma correta utilização e aplicação dos meios de informática e afins no Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.1.4. O sucesso do processo aquisição vai viabilizar a resposta rápida no enfrentamento das demandas relacionadas administração, manutenção e projetos de rede, em atendimento às necessidades cada vez mais crescentes na área.

2.2. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.2.1. Atualmente a DTI possui 7 militares que estão aptos a realizarem atividades que envolvem instalação e manutenção de fibra óptica, onde um militar, por tempo na OM, será transferido e outro militar por tempo de serviço será desligado. Desta forma é necessário capacitar os demais militares recém chegados ao Hospital e a DTI a procederem procede os processos relativos a administração, manutenção e projeto de redes, sendo que o HFA possui militares disponíveis a fim de realizarem capacitação para suprir as demandas na área de redes no HFA.

2.2.2. Após a definição da data de realização do evento com a instituição, será solicitada indicação nominal dos profissionais a serem capacitados, num total de até 10 (Dez) participantes.

2.2.3. A demanda da quantidade está em conformidade com o atual orçamento do Hospital das Forças Armada.

2.2.4. Relação Demanda:

Item	Especificação resumida	Und	Quantidade Solicitada
1	Treinamento de equipe técnica em Rede de Acesso GPON	Und	Até 10

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Conforme itens 1 e 16 do presente Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ("II", ART. 7º)

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1. Não se aplica.

4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1. Não se aplica.

4.2.2. DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

4.2.3. Possuir os equipamentos e materiais necessários para a realização de curso bem como material didático para envio imediato disponibilizado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do curso

4.3. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.3.1. A contratação de empresa especializada e cancelada pelo Ministério da ciência, tecnologia e inovações, para realizar o treinamento exclusivo de profissionais da DTI.

4.4. **DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

4.4.1. O início do serviço se dará com o envio do material didático impresso, em português, atualizado.

4.4.2. O prazo de início dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900.

4.4.3. A aceitação do objeto só ocorrerá após a constatação, pela Subdivisão de Capacitação/HFA, que o material didático encaminhado atende as especificações listadas no Termo de Referência.

4.4.4. A Subdivisão de Capacitação/HFA terá até 07 dias para realizar a análise do material didático.

5. **INFORMAÇÃO DA PESQUISA INICIAL ("III", ART. 7º)**

Item	Especificações	Car/Serv	Proposta	Valor Total R\$
01	Treinamento de equipe técnica em Rede de Acesso GPON	15440	15.000,00	R\$ 15.000,00

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ("IV", ART. 7º)**

6.1. A contratação de empresa especializada nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.303/2016, para realizar treinamento exclusivo de profissionais da DTI, tem como finalidade treinar habilidades e técnicas para propiciar resposta rápida no enfrentamento das demandas relacionadas a administração de redes.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES ("V", ART. 7º)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	VALOR TOTAL
1	Treinamento de equipe técnica em Rede de Acesso GPON	15440	R\$ 15.000,00

8. **ESTIMATIVA DO VALOR ("VI", ART. 7º)**

8.1. Os valores constantes da tabela presente no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial.

9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO ("VII", ART. 7º)**

9.1. A presente aquisição possui apenas um item, tendo em vista que é um curso.

10. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES ("VIII", ART. 7º)**

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ("IX", ART. 7º)**

11.1. A contratação alinha-se com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão de Ensino, ratificada pela Diretoria Técnica de Ensino e Pesquisa - DTEP. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tal serviço para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. **RESULTADOS PRETENDIDOS ("X", ART. 7º)**

12.1. Fornecer, para profissionais da DTI, qualificação e segurança para o exercício de suas funções na área de manutenção de rede lógica do hospital.

13. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ("XI", ART. 7º)**

13.1. Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS ("XII", ART. 7º).**

14.1. A presente aquisição não possui impactos ambientais:

14.1.1. Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ("XIII", ART. 7º)**

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta aquisição/ contratação.

15.2. **Justificativa**

15.2.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de curso que capacita os militares a ter condições para executarem as diversas demandas de manutenção e instalação de rede lógica do HFA, uma vez que, a estrutura física do HFA requer tal condição. É viável também que o hospital forneça todas as condições mínimas de segurança do trabalho aos militares.

16. **RESPONSÁVEIS**

DIVISÃO	REQUISITANTE
De acordo:	Solicito:
SEBASTIÃO MORAIS DE CARVALHO JUNIOR - CEL R1 Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação CPF: 096986568-63	ROSERIO ALBERTO BELLINI - CAP R1 (EB) Chefe da Subdivisão de Suporte DTI
AUTORIDADE COMPETENTE	
Approvo:	

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel (EB)
Ordenador de Despesas do HFA



Documento assinado eletronicamente por **Roserio Alberto Bellini, Chefe**, em 29/09/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Morais de Carvalho Junior, Chefe**, em 29/09/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 01/10/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4115520** e o código CRC **98C05FD1**.